

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 008/2020/SESP-MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº1753/SGAC/PGE/2020 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 182276/2020 e **A U T O R I Z O** a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa CONDOR S.A INDÚSTRIA QUÍMICA, inscrito no CNPJ Nº 30.092.431/0001-96, para fornecimento de material de consumo - espargidores de pimenta - para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no valor global de R\$ 74.771,88 (setenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/1993, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, **D E T E R M I N O** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 20 de julho de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM

Secretário Adjunto de Segurança Pública

SASP/SESP-MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c5d4be1c

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar